



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

### DESCRIÇÃO DA DEMANDA

#### 1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviço, como instrutor, do Desembargador do TRF Edilson Vitorelli Diniz Lima, para ministrar aula sobre "Conceitos Fundamentais. O processo Estrutural Deveria Existir ? ", durante o "Curso Metodologia e Prática do Processo Estrutural", no dia 18 de maio de 2026, na cidade de Salvador/BA.

**ATENÇÃO:** Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

#### 2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

( ) SIM  
(x) NÃO

**Nota:** Resolução

CNMP 283/2024

#### 3. Unidade Solicitante:

Coordenação do CEAF

#### 4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40601.0005 – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF

#### 5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(x) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA  
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL  
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: Não se aplica.

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(x) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Contratação de empresas, instrutores, palestrantes e pesquisadores para a realização de eventos de capacitação para membros e servidores da Instituição	CEAF - 001	800.000,00

( ) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

**JUSTIFICATIVA:**

**ATENÇÃO:** Inserir texto com a

justificativa

## RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

**Nome Completo:**

Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade

**Unidade Administrativa:**

Unidade de Finanças do CEAF

## IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

**Nome Completo:**

Liliane Formigli Noblat

**Órgão/Unidade:**

Coordenação Administrativa do CEAF

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.  
**O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.**



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Ministerial, em 06/05/2026, às 10:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Analista Ministerial, em 06/05/2026, às 10:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1971977** e o código CRC **B4FAB7DF**.

19.09.45340.0004430/2025-45

1427769v1

@descricao\_orgao\_m

PCA - Código	PCA - Entrega Alvo/Ata	PCA - Status Contratação	PCA - Objeto	PCA - Categoria Contratação	PCA - Área Requisitada	PCA - Unidade Destino	PCA - Mês Estimado Compra	PCA - Nome PDJ Material	PCA - Descrição Material/Serviço	PCA - Unidade Fornecedor	PCA - Valor Unitário	PCA - Quantidade	PCA - Valor - Total
CAOCA - 001	11 Realização do funcionamento dos comitês de direitos e lances - 2i For	Novo	Material para Distribuição Cartões	Serviços	CAOCA	CAOCA	ABRIL		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 5,00	1000	R\$ 5.000,00
CAOCA - 002	11 Realização do funcionamento dos comitês de direitos e lances - 2i For	Novo	Meios de Comunicação	Serviços	CAOCA	CAOCA	JUNHO		LOCALIZAÇÃO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESENTADOR	Serviço	R\$ 600,00	1	R\$ 600,00
CAOCA - 003	11 Realização do funcionamento dos comitês de direitos e lances - 2i For	Novo	Material de Comunicação	Serviços	CAOCA	CAOCA	NOVEMBRO		LOCALIZAÇÃO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESENTADOR	Serviço	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
CAOCA - 004	11 Realização do funcionamento dos comitês de direitos e lances - 2i For	Novo	Confitecíveis	Serviços	CAOCA	CAOCA	JUNHO		FORNECIMENTO DE REFEREÇOS / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCA - 005	11 Realização do funcionamento dos comitês de direitos e lances - 2i For	Novo	Plataforma	Serviços	CAOCA	CAOCA	NOVEMBRO		SEMINÁRIO - PALESTRA	Serviço	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
CAOCA - 006	11 Realização do funcionamento dos comitês de direitos e lances - 2i For	Novo	Plataforma	Serviços	CAOCA	CAOCA	AGOSTO		SEMINÁRIO - PALESTRA	Serviço	R\$ 4,00	1000	R\$ 4.000,00
CAOCA - 007	11 Fomento à implementação de serviços de apoio técnico, operacional e de	Novo	Material para distribuição gratuita (cartões, cartões, perfis)	Serviços	CAOCA	CAOCA	AGOSTO		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
CAOCA - 008	Atuação institucional para assessorar o direito à formação profissional	Novo	Material para distribuição gratuita (cartões, cartões, perfis)	Serviços	CAOCA	CAOCA	JUNHO		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 11,00	500	R\$ 5.000,00
CAOCA - 009	11 Atuação do direito de aprendizagem - formação profissional para alunos	Novo	Material para distribuição gratuita (cartões, cartões, perfis)	Serviços	CAOCA	CAOCA	JUNHO		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 8,00	1000	R\$ 5.000,00
CAOCA - 010	11 Atuação do direito de aprendizagem - formação profissional para alunos	Novo	Material para distribuição gratuita (cartões, cartões, perfis)	Serviços	CAOCA	CAOCA	SETEMBRO		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
CAOCA - 011	11 Atuação do direito de aprendizagem - formação profissional para alunos	Novo	Material de distribuição gratuita (cartões, cartões, perfis)	Serviços	CAOCA	CAOCA	OUTUBRO		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 10,00	500	R\$ 5.000,00
CAOCA - 012	11 Fomento à implementação e reatualização do Fundo dos Direitos e Gar	Novo	Material para distribuição gratuita (cartões, cartões, perfis)	Serviços	CAOCA	CAOCA	MARÇO		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 10,00	500	R\$ 5.000,00
CAOCA - 013	11 Atuação na elaboração de Plan de atendimento de crianças e adolescentes	Novo	Material para distribuição gratuita (cartões, cartões, perfis)	Serviços	CAOCA	CAOCA	SETEMBRO		GRÁFICO - IMPRESSÃO DE MANUAL E FORMULÁRIO - ALCEMENTO E ENVELOPAM	Serviço	R\$ 7,00	500	R\$ 3.500,00
CAOCA - 014	11 Fomento à implementação do Comitê de Gestão Colegiada do Rede de Cu	Novo	Campanha de sensibilização	Serviços	CAOCA	CAOCA	MAIO		PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Serviço	R\$ 40.000,00	1	R\$ 40.000,00
CAOCA - 015	11 Fomento à implementação de mecanismos de promoção das vítimas no an	Novo	Campanha de sensibilização	Serviços	CAOCA	CAOCA	SETEMBRO		PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Serviço	R\$ 40.000,00	1	R\$ 40.000,00
CAOCA - 016	11 Fomento à implementação de mecanismos de promoção das vítimas no an	Novo	Material de distribuição gratuita (cartões, cartões, perfis)	Serviços	CAOCA	CAOCA	MAIO		CONFECCAO MATERIAS PROPAGANDA	Serviço	R\$ 4,00	1000	R\$ 4.000,00
CAOCA - 017	11 Fomento à implementação de mecanismos de promoção das vítimas no an	Novo	Confitecíveis	Serviços	CAOCA	CAOCA	OUTUBRO		FORNECIMENTO DE REFEREÇOS / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCA - 018	11 Fomento à implementação de mecanismos de promoção das vítimas no an	Novo	Meios de comunicação	Serviços	CAOCA	CAOCA	OUTUBRO		LOCALIZAÇÃO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESENTADOR	Serviço	R\$ 800,00	1	R\$ 800,00
CAOCA - 020	11 Fomento à implementação de mecanismos de promoção das vítimas no an	Novo	Meios de comunicação	Serviços	CAOCA	CAOCA	OUTUBRO		LOCALIZAÇÃO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESENTADOR	Serviço	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
CAOCF - 001	Capacitação interna	Novo	Serviço de Confitecíveis	Serviços	CAOCF	CAOCF	SETEMBRO		FORNECIMENTO DE REFEREÇOS / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 002	Capacitação interna	Novo	Contratação de palestrante / instrutor e outros despesas	Serviços	CAOCF	CAOCF	SETEMBRO		SEMINARIO / PALESTRA	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 003	Realização de reuniões com situação integrada	Renovação de Contrato	Serviço de distribuição e publicidade	Serviços	CAOCF	CAOCF	AGOSTO		PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Serviço	R\$ 7.000,00	1	R\$ 7.000,00
CAOCF - 004	Realização de reuniões com situação integrada	Renovação de Contrato	Serviço de distribuição e publicidade	Serviços	CAOCF	CAOCF	JUNHO		PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 005	Realização de reuniões com situação integrada	Renovação de Contrato	Material informativo - banners, cartazes e folhetos	Serviços	CAOCF	CAOCF	MARÇO		SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 006	Realização de reuniões com situação integrada	Renovação de Contrato	Passagens aéreas e terrestres	Serviços	CAOCF	CAOCF	MARÇO		PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 007	Realização de reuniões com situação integrada	Renovação de Contrato	Serviço de distribuição e publicidade	Serviços	CAOCF	CAOCF	AGOSTO		NEURORRÉGIA - PERICOCCO	Serviço	R\$ 7.500,00	1	R\$ 7.500,00
CAOCF - 008	Realização de reuniões com situação integrada	Renovação de Contrato	Material informativo - banners, cartazes e folhetos	Serviços	CAOCF	CAOCF	MARÇO		NEURORRÉGIA - COLUNA VERTEBRAL	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 009	Realização de reuniões com situação integrada	Renovação de Contrato	Passagens aéreas e terrestres	Serviços	CAOCF	CAOCF	AGOSTO		PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 010	Realização de reuniões com situação integrada	Renovação de Contrato	Campanha promocional/levar cartões	Serviços	CAOCF	CAOCF	MARÇO		NEURORRÉGIA - SISTEMA SIMPATICO	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 011	Realização de reuniões com situação integrada	Novo	Material promocional/levar cartões	Serviços	CAOCF	CAOCF	FEVEREIRO		IMPRESSORA 300 X 300	Unidade	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 012	Execução do Projeto Oficina de Participação	Renovação de Contrato	Material informativo - banners, cartazes e folhetos	Serviços	CAOCF	CAOCF	MARÇO		DETALHADOLOGIA - TENDIA	Serviço	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00
CAOCF - 013	Execução do Projeto Oficina de Participação	Renovação de Contrato	Material informativo - banners, cartazes e folhetos	Serviços	CAOCF	CAOCF	AGOSTO		DETALHADOLOGIA - CONSULTIVA	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCF - 014	Capacitação de Mentores e Supervisores	Renovação de Contrato	Atuação em curso / treinamento	Serviços	CAOCF	CAOCF	AGOSTO		DETALHADOLOGIA - JORNAL	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAOCRM - 001	Validação de atuação dos membros nas sessões do Tribunal do Juri	Novo	Confitecíveis de 10 (dez) Pizzas grátis em dois dias 21 x 15 cm com molho de queijo por	Serviço	CAOCRM	CAOCRM	SETEMBRO		FLACA HOMENAGEM	Unidade	R\$ 365,83	10	R\$ 3.658,30
CAOCRM - 002	Validação de atuação dos membros nas sessões do Tribunal do Juri	Novo	CONFECCAO DE 10 (DEZ) PIZZAS CONFECCIONADAS EM TEMPO OPORTUNO, PARA PRE	Serviço	CAOCRM	CAOCRM	SETEMBRO		TOGA	Unidade	R\$ 623,75	10	R\$ 6.237,50
CAOCRM - 003	Capacitação de mentores e supervisores em aspectos relacionados a técnica	Renovação de Contrato	Confitecíveis	Serviços	CAOCRM	CAOCRM	MAIO		FORNECIMENTO DE REFEREÇOS / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 13.000,00	1	R\$ 13.000,00
CAOCRM - 004	Capacitação de mentores e supervisores em aspectos relacionados a técnica	Renovação de Contrato	Confitecíveis	Serviços	CAOCRM	CAOCRM	JUNHO		FORNECIMENTO DE REFEREÇOS / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CAOCRM - 005	Distribuição de material de apoio técnico	Novo	CONFECCAO DE 10 (DEZ) PIZZAS CONFECCIONADAS EM TEMPO OPORTUNO, PARA PRE	Serviço	CAOCRM	CAOCRM	MAIO		FORNECIMENTO DE REFEREÇOS / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 13.000,00	1	R\$ 13.000,00
CAOCRM - 006	Capacitação de mentores do MPSP	Novo	ADQUISSAO DE 100 CAMISAS POLO PRETA COM PLACAGEM DA LOGO DO MP DE CE	Serviço	CAOCRM	CAOCRM	MARÇO		CAMISA MASCULINA	Unidade	R\$ 50,00	100	R\$ 5.000,00
CAOCRM - 007	Capacitação de mentores do MPSP	Novo	ADQUISSAO DE 100 CAMISAS POLO PRETA COM PLACAGEM DA LOGO DO MP DE CE	Serviço	CAOCRM	CAOCRM	MARÇO		BOLSA NECESSIDADES PESSOAS	Serviço	R\$ 40,00	60	R\$ 2.400,00
CAODH - 001	Ações de intervenção em um Centro de Apoio e de Promoção da Justiça de	Novo	Curso de capacitação e outros materiais pessoais	Serviços	CAODH	CAODH	JUNHO		GRÁFICO - IMPRESSÃO / PLASTIFICADO / ACRÉSCIMO	Serviço	R\$ 2,00	5000	R\$ 10.000,00
CAODH - 002	Ações de intervenção em um Centro de Apoio e de Promoção da Justiça de	Novo	Curso de capacitação de professores - capacitação para eventos	Serviços	CAODH	CAODH	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 40.000,00	1	R\$ 40.000,00
CAODH - 003	Ações de intervenção em um Centro de Apoio e de Promoção da Justiça de	Novo	Contratação de palestrante	Serviços	CAODH	CAODH	MAIO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAODH - 004	Ações de intervenção em um Centro de Apoio e de Promoção da Justiça de	Novo	Contratação de coffee break	Serviços	CAODH	CAODH	MAIO		FORNECIMENTO DE REFEREÇOS / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CAODH - 005	Elaboração e confecção de material informativo	Novo	Confitecíveis de material oficial	Serviços	CAODH	CAODH	JUNHO		GRÁFICO - IMPRESSÃO / PLASTIFICADO / ACRÉSCIMO	Serviço	R\$ 15.000,00	1	R\$ 15.000,00
CAODH - 006	Implementação contínua de FERR (confitecíveis de material informativo e realia	Novo	Contratação de profissional autônomo	Serviços	CAODH	CAODH	JUNHO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CAODH - 007	Implementação contínua de FERR (confitecíveis de material informativo e realia	Novo	Contratação de profissional autônomo	Serviços	CAODH	CAODH	JUNHO		FORNECIMENTO DE REFEREÇOS / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CAODH - 008	Fomento de ações administrativas nos comitês de direito de defesa	Novo	Contratação de profissional autônomo para eventos nas promotorias de Justiça do Rio de	Serviços	CAODH	CAODH	JUNHO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 15.000,00	1	R\$ 15.000,00
CAODH - 009	Implementação contínua de FERR (confitecíveis de material informativo e realia	Novo	Contratação de palestrantes	Serviços	CAODH	CAODH	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 20.000,00	1	R\$ 20.000,00
CAODH - 010	Implementação contínua de FERR (confitecíveis de material informativo e realia	Novo	Contratação de coffee break	Serviços	CAODH	CAODH	AGOSTO		FORNECIMENTO DE REFEREÇOS / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CAODH - 011	Fomento de ações de intervenção em um Centro de Apoio e de Promoção da	Novo	Contratação de profissional autônomo para eventos nas promotorias de Justiça do Rio de	Serviços	CAODH	CAODH	AGOSTO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 15.000,00	1	R\$ 15.000,00
CAODH - 012	Fomento de ações de intervenção em um Centro de Apoio e de Promoção da	Novo	Contratação de professor para trabalho e implementação de livros	Serviços	CAODH	CAODH	MARÇO		TRADUCCAO / INTERPRETACAO SIMULTANEA / CONSECUTIVA	Serviço	R\$ 7.500,00	1	R\$ 7.500,00
CAODH - 013	Fomento de ações de fortalecimento dos comitês coletivos para pessoas em	Novo	Contratação de profissionais para formação	Serviços	CAODH	CAODH	MAIO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00
CAODH - 014	Fomento de ações de fortalecimento dos comitês coletivos para pessoas em	Novo	Contratação de profissional para realizar formação	Serviços	CAODH	CAODH	MAIO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
CAODH - 015	Fomento de ações de fortalecimento dos comitês coletivos para pessoas em	Novo	Contratação de coffee break	Serviços	CAODH	CAODH	MAIO		FORNECIMENTO DE REFEREÇOS / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
CAODH - 016	Fomento de ações de fortalecimento dos comitês coletivos para pessoas em	Novo	Contratação de material de divulgação	Serviços	CAODH	CAODH	MAIO		R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00		
CAODH - 017	Fomento de ações de fortalecimento dos comitês coletivos para pessoas em	Novo	Contratação de palestrantes para realizar a formação	Serviços	CAODH	CAODH	JUNHO		CURSO APERFECCIONAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	Serviço	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00
CAODH - 018	Fomento de ações de fortalecimento dos comitês coletivos para pessoas em	Novo	Encargamento de alimentos - Coffee break	Serviços	CAODH	CAODH	JUNHO		FORNECIMENTO DE REFEREÇOS / LANCHES / SALGADOS / DOCE	Serviço	R\$ 7.000,00	1	R\$ 7.000,00
CAOPAM - 001	Aperfeiçoamento, expansão e entrega do canal de transmissão dos factos	Renovação de Contrato	Aperfeiçoamento e expansão do Canal de Transmissão dos Factos Jurídicos	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	MAIO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Serviço	R\$ 1.500,00	2	R\$ 3.000,00
CAOPAM - 002	Aperfeiçoamento, expansão e entrega do canal de transmissão dos factos	Renovação de Contrato	Contratação para divulgação do Projeto	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	MAIO		CARTAS EM CEREA	Serviço	R\$ 1,00	100	R\$ 100,00
CAOPAM - 003	Aperfeiçoamento, expansão e entrega do canal de transmissão dos factos	Renovação de Contrato	PROFISSIONAL DE EDUCACAO	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	MAIO		PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Serviço	R\$ 60.000,00	1	R\$ 60.000,00
CAOPAM - 004	Aperfeiçoamento, expansão e entrega do canal de transmissão dos factos	Renovação de Contrato	Compras para a cafeteria do Sesi	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	JUNHO		CAMISA UNIFORME	Unidade	R\$ 94,00	37	R\$ 3.480,00
CAOPAM - 005	Aperfeiçoamento, expansão e entrega do canal de transmissão dos factos	Renovação de Contrato	Aluguel de salão de bal para realização de eventos do Sesi	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	JUNHO		LOCALIZACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM	Serviço	R\$ 4.500,00	1	R\$ 4.500,00
CAOPAM - 006	Promoção e atendimento a público comercial na esfera judicial e extrajudicial	Novo	Condicionadores em manifestos/procurações	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	NOVEMBRO		BRINDE	Unidade	R\$ 200,00	2	R\$ 400,00
CAOPAM - 007	Promoção e atendimento a público comercial na esfera judicial e extrajudicial	Novo	Passagens aéreas para divulgação do Projeto	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	SETEMBRO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Serviço	R\$ 8,00	50	R\$ 400,00
CAOPAM - 008	Promoção e atendimento a público comercial na esfera judicial e extrajudicial	Renovação de Contrato	Passagens aéreas	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	SETEMBRO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Serviço	R\$ 2.500,00	2	R\$ 5.000,00
CAOPAM - 009	Ações de fomento para o fortalecimento da transmissão judicial nos áreas p	Renovação de Contrato	Passagens aéreas	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	FEVEREIRO		CARTAS EM CEREA	Serviço	R\$ 10,00	500	R\$ 5.000,00
CAOPAM - 010	Elaboração de conteúdo no aperfeiçoamento da transmissão judicial nos	Novo	Plataforma para o Projeto Transmissão em Rede	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	FEVEREIRO		SEMINARIO / PALESTRA	Serviço	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
CAOPAM - 011	Elaboração de conteúdo no aperfeiçoamento da transmissão judicial nos	Novo	Meios de Comunicação	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	MARÇO		SEMINARIO / PALESTRA	Serviço	R\$ 7.000,00	1	R\$ 7.000,00
CAOPAM - 012	Elaboração de conteúdo no aperfeiçoamento da transmissão judicial nos	Novo	Meios de Comunicação	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	MARÇO		LOCALIZACAO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMONIA / LOCUTOR / APRESENTADOR	Serviço	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
CAOPAM - 013	Fomento à elaboração dos conteúdos técnicos relativos com base no cur	Novo	Propaganda e Publicidade	Serviços	CAOPAM	CAOPAM	SETEMBRO		PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Serviço	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00
CAOPAM - 014													

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)****1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO**

Prestação de serviço, como instrutor, do Desembargador do Tribunal Regional Federal **Edilson Vitorelli Diniz Lima**, para ministrar aula sobre “Conceitos Fundamentais - O Processo Estrutural Deveria Existir?”, durante o “Curso Metodologia e Prática do Processo Estrutural”, no dia 18 de maio de 2026, na cidade de Salvador/BA, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

**1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO**

A necessidade de contratação de um instrutor para ministrar a aula no referido curso foi identificada e indicada pela Coordenação Pedagógica do CEAf, em conjunto com a Unidade de Fomento à Pesquisa Científica e Inovação e o Coordenador do CEAf, com base na programação do curso.

**1.3 FORMA DE EXECUÇÃO**

**A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.**

**B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.**

**C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:**

C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

**D - OUTRO(S). Especificar:**

**1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA**

**A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).**

1.  **B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:**

➤ **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**

➤ **B.2 - ITENS APLICÁVEIS:**

**B.2.1 - TODOS OS ITENS.**

**B.2.2 - PARTE DOS ITENS:**

**1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem como objetivo a realização de ação de capacitação voltada ao aperfeiçoamento técnico de membros e servidores, por meio de aula expositiva com enfoque na temática “Conceitos Fundamentais - O Processo Estrutural Deveria Existir?”, conteúdo atual e de elevada relevância para a atuação institucional.

O debate acerca da existência, dos fundamentos e da aplicabilidade do processo estrutural insere-se no contexto contemporâneo de enfrentamento de litígios complexos, que envolvem violações sistêmicas e demandam soluções estruturadas, contínuas e articuladas entre diferentes atores institucionais. Nesse cenário, a compreensão dos conceitos fundamentais do processo estrutural mostra-se essencial para o aprimoramento da atuação institucional, sobretudo no desenvolvimento de estratégias mais eficazes para a resolução de conflitos de alta complexidade e impacto social.

A capacitação proposta alinha-se às diretrizes institucionais de formação continuada, contribuindo para o desenvolvimento de competências relacionadas à atuação em demandas estruturais, ao raciocínio jurídico voltado à resolução de problemas complexos e à adoção de abordagens inovadoras no âmbito do sistema de justiça.

Ressalte-se que o docente indicado, Edilson Vitorelli Diniz Lima, possui notória especialização na área, sendo Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, Doutor e Pós-Doutor em Direito, Professor de programa de pós-graduação *stricto sensu* e autor de obras jurídicas de referência, com destaque para estudos aprofundados sobre processo estrutural e tutela coletiva, inclusive com reconhecimento internacional.

Dessa forma, a contratação do referido profissional revela-se adequada e necessária, não sendo possível a competição, uma vez que a natureza singular do objeto, aula específica ministrada por profissional de reconhecida especialização, inviabiliza a comparação objetiva entre potenciais prestadores, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

**1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na realização de ação de capacitação, no formato de aula expositiva, a ser ministrada pelo Edilson Vitorelli Diniz Lima, com abordagem do tema “Conceitos Fundamentais - O Processo Estrutural Deveria Existir?”, integrante do “Curso Metodologia e Prática do Processo Estrutural”, a ser realizado no dia 18 de maio de 2026, na cidade de Salvador/BA.

A ação formativa será estruturada com foco na apresentação e problematização dos fundamentos teóricos do processo estrutural, incluindo sua conceituação, evolução, finalidades e principais controvérsias doutrinárias, especialmente no que se refere à sua necessidade e adequação no ordenamento jurídico brasileiro. A abordagem contemplará, ainda, a análise de experiências práticas e reflexões sobre a aplicação do modelo em demandas complexas, com vistas à promoção de soluções mais eficazes e estruturadas.

A execução da solução compreenderá a preparação e ministração do conteúdo pelo docente, com utilização de recursos didáticos adequados, podendo incluir exposição dialogada, análise de casos concretos e interação com os participantes, de modo a favorecer a assimilação do conteúdo e o desenvolvimento do pensamento crítico.

A capacitação será ofertada no contexto de programa institucional de formação continuada, destinada a membros e servidores, com o objetivo de aprimorar conhecimentos técnicos e fomentar a atuação qualificada em demandas estruturais, alinhando-se às necessidades institucionais e às diretrizes de aperfeiçoamento profissional.

A solução proposta apresenta natureza predominantemente intelectual, não envolvendo fornecimento de bens ou serviços continuados, sendo sua execução limitada à realização da atividade educacional na data previamente estabelecida.

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### 2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- ( ) A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ( ) B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ( ) C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ( x ) D – Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ( ) E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ( ) F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A presente contratação caracteriza-se pela inviabilidade de competição, uma vez que tem por objeto a prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente na ministração de aula sobre tema específico e delimitado, qual seja “Conceitos Fundamentais - O Processo Estrutural Deveria Existir?”, no âmbito de curso institucional.

A singularidade do objeto decorre da especificidade do conteúdo a ser abordado, que exige conhecimento aprofundado e domínio teórico-prático sobre o processo estrutural, temática ainda em desenvolvimento no cenário jurídico nacional e que demanda abordagem qualificada, fundamentada e atualizada.

Nesse contexto, destaca-se que o docente indicado, Edilson Vitorelli Diniz Lima, possui notória especialização na área, sendo amplamente reconhecido no meio jurídico e acadêmico por sua produção intelectual, experiência profissional e contribuição para o desenvolvimento dos estudos sobre processos estruturais e tutela coletiva. Trata-se de autor de obras de referência e de profissional com atuação destacada tanto na magistratura quanto no ensino jurídico em nível de pós-graduação.

Dessa forma, a escolha do profissional não se pauta apenas por critérios objetivos de preço ou comparabilidade, mas sobretudo pela sua qualificação singular, reputação acadêmica e aderência direta ao conteúdo programático proposto, elementos que inviabilizam a realização de procedimento competitivo.

Assim, resta configurada a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de profissional de notória especialização para a prestação de serviço técnico especializado de natureza singular, cuja competição se mostra inviável.



## 2.2 HABILITAÇÃO

### 2.2.1 JURÍDICA:

- A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

### 2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

### 2.2.3 TÉCNICA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
- B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Serão aceitos quaisquer documentos que comprovem a capacidade técnica do profissional para ministrar o curso, tais como certificados, declarações, contratos, portfólios, notícias ou documentos equivalentes. Entende-se por comprovação de capacidade técnica qualquer documentação idônea que demonstre a experiência ou habilitação do(a) profissional para ministrar o curso, incluindo, mas não se limitando a, certificados, declarações de instituições, contratos de prestação de serviços, portfólios, notícias ou documentos congêneres.

### 2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
- B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.
- C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO "C":

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

1. **Liquidez Corrente (ILC)**, que deverá ser:
- Maior que 01 (um)  Outro. Indicar:
2. **Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:
- Maior que 01 (um)  Outro. Indicar:
3. **Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:
- Maior que 01 (um)  Outro. Indicar:
4. **Outro**. Indicar:



( ) D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a \_\_\_\_ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO "D":

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

( X ) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

( ) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

( ) C - OUTRO. Indicar:

#### 3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 2 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

#### 3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

**3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:** A prestação de serviço acontecerá no Auditório da Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, endereço: 5ª Avenida, nº 750 – Centro Administrativo da Bahia - CAB - Salvador/BA – 41.745-004.

**3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:**

( ) A - NÃO SE APLICA.

( X ) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO: A aula será realizada no dia 18/05/2026, das 09 às 11h.

**3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:**

( X ) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

○ Unidade Responsável:

○ Telefone e e-mail para contato: ( ) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

○ Antecedência mínima (se necessário):

**3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

( X ) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

**3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

**A - REGRAS: (SUGESTÃO)**

➤ **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

**I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).**

**II - OUTRO. Informar:**

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):**

➤ **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

**I - NÃO.**

**II - SIM.** Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

**B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):**

O serviço será executado no dia 18 de maio de 2026, das 9 às 11h.

**C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.**

**3.6 REGRAS DE GARANTIA:**

**3.6.1 REGRAS GERAIS:**

**A – NÃO SE APLICA.**

**B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.**

**C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.**

➤ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:**

**D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).**

➤ **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:**



➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

- GARANTIA LEGAL:
- GARANTIA CONTRATADA:

( ) E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

**3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:** (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

**3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:**

- ( ) A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)
- ( ) B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

**3.6.2.2 DURAÇÃO**, contado da data do recebimento dos serviços:

- ( ) A – \_\_\_\_\_ DIAS.
- ( ) B – \_\_\_\_\_ MESES.
- ( ) C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

**3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura pelo MPBA:

- ( ) A – \_\_\_\_\_ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: ( ) Úteis ( ) Corridos
- ( ) B – \_\_\_\_\_ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: ( ) Úteis ( ) Corridos
- ( ) C – OUTRO (S). Indicar:

**3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:**

- ( ) A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.
- ( ) B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:
- ( ) C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.
- ( ) D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).  
Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:



( ) E – OUTRA. Especificar:

**3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:**

( ) A – NÃO SE APLICA.

( ) B – APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

**3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:**

( X ) A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

**3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.5.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.5.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.5.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela CONTRATADA e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.5.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entrega ou execução;

3.8.1.5.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.5.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.6 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.7 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

### 3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

**A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.**

**B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:**

### 3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

#### 3.8.4 DAS MULTAS:

##### ( X ) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:



3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:**

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

### 3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

**3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias corridos (regra geral), contados:**

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

**3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.**

**3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):**

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 - \_\_\_\_ HORAS. Contagem: :  Úteis  Corridos

B.2 - \_\_\_\_ DIAS. Contagem: :  Úteis  Corridos

B.3 - \_\_\_\_ OUTRO (S). Indicar:

**3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à



fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

### **3.10 DOS PREÇOS**

#### **3.10.1 ABRANGÊNCIA:**

**A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver): Não se aplica.

**B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

#### **3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:**

**A - VALOR MENSAL FIXO.**

**B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**

**C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**D - OUTRO. Indicar:**

### **3.11 REGRAS DE FATURAMENTO**

#### **3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):**

**A - MENSAL.**

**B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**

**C - EM PARCELA ÚNICA:**

**C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).**



( ) C.2 - OUTRO. Indicar:

( ) D - PARCELADO:

( ) D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

( ) D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

( ) E - OUTRO (A). Indicar:

### 3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

( X ) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

( ) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

### 3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

### 3.13 REAJUSTAMENTO

**A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:**

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:
  - A.1 - INPC/IBGE.**
  - A.2 - OUTRO. Indicar:**
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. \***

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:
  - B.1 - INPC/IBGE.**
  - B.2 - OUTRO. Indicar:**
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

**C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO.**

### 3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

#### 3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):



A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: \_\_\_\_\_ meses. (Limitado a 01 ano)

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO  SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

### 3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 - 2 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - \_\_\_\_\_ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - \_\_\_\_\_ meses, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

A.4 - \_\_\_\_\_ dias, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.1 - \_\_\_\_\_ meses / \_\_\_\_\_ anos, contados a partir da:

Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - \_\_\_\_\_ dias, contados a partir da:

Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

### 3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

## 3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de de 24 (vinte e quatro) horas do fato;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **MPBA** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

### **3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

**A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

**B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

## **3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:**

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;



3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

### 3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

### 3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO\*. Indicar: \_\_\_ % ( \_\_\_ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:


I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - \_\_\_\_\_ dias/meses após a vigência da contratação.

### 3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

**3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

<b>MATRÍCULA:</b>	352.906
<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	Liliane Formigli Noblat
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b>	Coordenação Administrativa do CEAF
<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>	 Documento assinado digitalmente LILIANE FORMIGLI NOBLAT Data: 06/05/2026 11:12:10-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>

## APENSO I

## TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CÓDIGO DO SERVIÇO COM DESCRIÇÃO
01	Prestação de serviço, como instrutor, do Desembargador do Tribunal Regional Federal <b>Edilson Vitorelli Diniz Lima</b> , para ministrar aula sobre “Conceitos Fundamentais - O Processo Estrutural Deveria Existir?”, durante o “Curso Metodologia e Prática do Processo Estrutural”, no dia 18 de maio de 2026, na cidade de Salvador/BA.	Unidade	1	21172 - Treinamento Qualificação Profissional

**APENSO II****DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):</b> EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA		
<b>NOME FANTASIA (PJ):</b> EDILSON VITORELLI	<b>CNPJ / CPF:</b> [REDACTED]	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA MARQUES DE MARICA, 310 – AP. 601 – SANTO ANTÔNIO		
<b>MUNICÍPIO:</b> BELO HORIZONTE	<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b> 30350-070



# CURSO METODOLOGIA E PRÁTICA DO PROCESSO ESTRUTURAL

## CRONOGRAMA

### MÓDULO I – PROCESSO ESTRUTURAL: NOÇÕES GERAIS

Aula 1	Aula 2	Aula 3	Aula 4	Aula 5	Aula 6
23/04	07/05	18/05	28/05	23/07	30/07

23.04 - 10h às 12h | Salão Nobre

PROCESSO ESTRUTURAL NO SISTEMA BRASILEIRO DE JUSTIÇA MULTIPORTAS

**Fredie Didier Jr.**

Advogado | Professor Titular de Direito da UFBA

07.05 - 10h às 12h | Salão Nobre

COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA E INTERINSTITUCIONAL VOLTADAS PARA O PROCESSO ESTRUTURAL

**Leandro Fernandez**

Juiz do Trabalho do TRT – 6  
Doutor em Direito pela UFBA

18.05 - 10h às 12h | Salão Nobre

CONCEITOS FUNDAMENTAIS. O PROCESSO ESTRUTURAL DEVERIA EXISTIR?

**Edilson Vitorelli**

Desembargador Federal do TRF – 6  
Professor Adjunto da Faculdade de Direito da UFMG

28.05 - 10h às 12h | Sala de Sessões

PROCESSO ESTRUTURAL E O MINISTÉRIO PÚBLICO COMO PORTA DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS JURÍDICOS

**Gisele Fernandes Góes**

Procuradora Regional do Trabalho da 8ª Região  
Professora da Faculdade de Direito da UFPA

23.07 - 10h às 12h | Salão Nobre

AGENTES E ENTES DE FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO NOS PROCESSOS ESTRUTURAIIS

**Eduardo Talamini**

Advogado | Professor Associado da Faculdade de Direito da UFPR

30.07 - 10h às 12h | Salão Nobre

PROCESSO CONSTITUCIONAL DE PERFIL ESTRUTURAL

**Paula Pessoa**

Professora Adjunta da Faculdade de Direito da UNB



# CURSO METODOLOGIA E PRÁTICA DO PROCESSO ESTRUTURAL

## CRONOGRAMA

### MÓDULO II – PROCESSO JUDICIAL ESTRUTURAL E SUAS TÉCNICAS

Aula 1	Aula 2	Aula 3	Aula 4	Aula 5	Aula 6
A DEFINIR	11/08	18/08	25/08	10/09	24/09
Aula 7	Aula 8				
12/11	01/12				

Data a definir | Local a definir

DEMANDAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS COMO FONTE DE PROCESSOS ESTRUTURAIIS

**Alberto Bastos Balazeiro**

Ministro do TST | Doutor em Direito Constitucional pelo IDP

11.08 - 10h às 12h | Salão Nobre

FASE POSTULATÓRIA DO PROCESSO ESTRUTURAL

**Agenor de Andrade**

Juiz de Direito do TJPA | Doutorando em Direito pela UFBA

18.08 - 10h às 12h | Salão Nobre

INTERVENÇÃO DE TERCEIROS NO PROCESSO ESTRUTURAL

**Sofia Temer**

Advogada | Professora Adjunta da Faculdade de Direito da UFRJ

25.08 - 10h às 12h | Salão Nobre

CONDUÇÃO DO PROCESSO ESTRUTURAL

**Sérgio Cruz Arenhart**

Procurador Regional da República  
Professor titular da Faculdade de Direito da UFPR

10.09 - 10h às 12h | Salão Nobre

PROVA E INSTRUÇÃO NO PROCESSO ESTRUTURAL

**Thaís Paschoal**

Advogada | Professora da Faculdade de Direito da UNESP

24.09 - 10h às 12h | Salão Nobre

DECISÕES ESTRUTURAIIS E ESTABILIDADE PROCESSUAL

**Juliana Melazzi Andrade**

Promotora de Justiça do MPSP  
Mestra em Direito pela UERJ

12.11 - 10h às 12h | Salão Nobre

LIQUIDAÇÃO E CUMPRIMENTO DE MEDIDAS ESTRUTURAIIS

**Gustavo Osna**

Advogado | Professor Adjunto da Faculdade de Direito da UFPR

01.12 - 15h às 17h | Salão Nobre

DESCONSTITUIÇÃO DE DECISÕES E DE ACORDOS ESTRUTURAIIS

**Graziela Argenta Zaneti**

Promotora de Justiça MPES  
Doutora em Direito pela FDV

**Hermes Zaneti Jr.**

Promotor de Justiça do MPES  
Professor da Faculdade de Direito da UFES

# CURSO METODOLOGIA E PRÁTICA DO PROCESSO ESTRUTURAL

## CRONOGRAMA

### MÓDULO III – ATUAÇÃO ESTRUTURAL PELO MINISTÉRIO PÚBLICO\*

Aula 1	Aula 2	Aula 3	Aula 4	Aula 5	Aula 6
A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR

Data a definir | Local a definir

PROCESSO ESTRUTURAL PARA SOLUÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE PÚBLICO

**Susana Henriques da Costa**

Promotora de Justiça do MPSP

Professora da Faculdade de Direito da USP

Data a definir | Local a definir

MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLUTIVO E O TRATAMENTO ADEQUADO DOS PROBLEMAS ESTRUTURAIS

**Lenna Luciana Nunes Daher**

Promotora de Justiça do MPDFT

Mestra em Direito pela UCB

Data a definir | Local a definir

INSTRUMENTOS E TÉCNICAS ESTRUTURAIS EXTRAJUDICIAIS PERTINENTES AO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Robson Renault Godinho**

Promotor de Justiça do MPRJ

Pós-Doutor em Direito pela UFBA

Data a definir | Local a definir

ACORDOS ESTRUTURAIS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Elton Venturi**

Procurador Regional da República

Professor Associado da Faculdade de Direito da UFPR

Data a definir | Local a definir

CONSENSUALIDADE NO MPBA: O COMPOR COMO PORTA DE JUSTIÇA

**Karinny V. Peixoto de Oliveira**

Promotora de Justiça do MPBA

**Milena Moreschi de Almeida**

Promotora de Justiça do MPBA

Data a definir | Local a definir

ATUAÇÃO ESTRUTURAL PELO MPBA

**Rita Tourinho**

Promotora de Justiça do MPBA

Professora Adjunta da Faculdade de Direito da UFBA

**Cristina Seixas Graça**

Promotora de Justiça do MPBA

**Adriano Freire de Carvalho Marques**

Promotor de Justiça do MPBA

Coordenador do CEDUC

\*Os módulos III e IV se realizarão em 2027, e o calendário será definido oportunamente



# CURSO METODOLOGIA E PRÁTICA DO PROCESSO ESTRUTURAL

## CRONOGRAMA

### MÓDULO IV – PROCESSO ESTRUTURAL NA PRÁTICA\*

Aula 1

Aula 2

Aula 3

Aula 4

Aula 5

Aula 6

A DEFINIR

A DEFINIR

A DEFINIR

A DEFINIR

A DEFINIR

A DEFINIR

Data a definir | Local a definir

PROCESSO ESTRUTURAL NA PRÁTICA I: CASOS PARADIGMÁTICOS E ATUALIDADES

**Matheus Galdino**

Procurador do Município de Salvador  
Doutorando em Direito pela UFBA

**Rafael Alexandria**

Procurador do Município de Salvador  
Mestre em Direito pela UFBA

Data a definir | Local a definir

PROCESSO ESTRUTURAL NA PRÁTICA II: CASOS PARADIGMÁTICOS E ATUALIDADES

**Guilherme Veiga**

Advogado | Doutor em Direito Constitucional pelo UniCEUB

**Fernanda Rocha David**

Advogada | Mestra em Direito pela UERJ

Data a definir | Local a definir

PROCESSO ESTRUTURAL NA PRÁTICA III: CASOS PARADIGMÁTICOS E ATUALIDADES

**Fabício Bastos**

Promotor de Justiça do MPRJ  
Doutor em Direito pela Tor Vergata

**Bruno Cavaco**

Promotor de Justiça do MPRJ  
Doutor em Direito pela UERJ

Data a definir | Local a definir

PROCESSO ESTRUTURAL NA PRÁTICA IV: CASOS PARADIGMÁTICOS E ATUALIDADES

**Beclaute Oliveira da Silva**

Professor Adjunto da Faculdade de Direito da UFAL

**Sabrina Nunes Borges**

Advogada | Professora da Faculdade de Direito da UNIPAM

Data a definir | Local a definir

PROCESSO ESTRUTURAL NA PRÁTICA V: CASOS PARADIGMÁTICOS E ATUALIDADES

**Bruna Medina**

Servidora do Estado do Paraná | Doutoranda em Direito pela UFPR

**Jéssica Galvão Chaves**

Advogada | Professora Adjunta da Faculdade de Direito da UFJF

Data a definir | Local a definir

PROCESSO ESTRUTURAL NA PRÁTICA VI: CASOS PARADIGMÁTICOS E ATUALIDADES

**Anissara Toscan**

Advogada | Pós-Doutora em Direito pela UFBA

**Lívia Losso Andreatini**

Advogada da União | Doutoranda em Direito pela USP

\*Os módulos III e IV se realizarão em 2027, e o calendário será definido oportunamente


## PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO

<b>1. DESCRIÇÃO</b>
Ministrar aula sobre “Conceitos Fundamentais. O Processo Estrutural Deveria Existir ?”, que faz parte do Curso Metodologia e Prática do Processo Estrutural.
<b>PERÍODO/DATA:</b> 18/05/2026
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 2 horas
<b>VALOR PROPOSTO:</b> 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

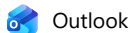
<b>2. LOCAL:</b> Sede do MPBA – CAB – Salvador/BA
---

<b>3. PÚBLICO ALVO:</b> Membros e Servidores do MPBA
--

<b>4. INFORMAÇÕES DO PALESTRANTE</b>			
<b>NOME</b> Edilson Vitorelli Diniz Lima		<b>(*) CPF N°</b> [REDACTED]	
<b>(*) RG N°</b> [REDACTED]			
<b>(*) BANCO:</b> [REDACTED]	<b>(*) AGÊNCIA:</b> [REDACTED]	<b>(*) C/C:</b> [REDACTED]	
<b>(*) TITULAÇÃO:</b> <b>ESPECIALIZAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> <b>MESTRADO:</b> <input type="checkbox"/> <b>DOUTORADO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>PÓS-DOUTOR.:</b> <input type="checkbox"/>			
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Marques de Marica, 310, ap 601 – Santo Antônio.			
<b>Município</b> Belo Horizonte	<b>Estado</b> Minas Gerais	<b>UF</b> MG	<b>CEP</b> 30.350-070
<b>E-mail:</b> edilsonvitorelli@gmail.com			

Documento assinado digitalmente  
 EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA  
Data: 05/05/2026 17:38:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(ASSINADO E DATADO DIGITALMENTE)



---

**Fw: Solicitação de Documentos - Curso Metodologia e Prática do Processo Estrutural**

---

**De** Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>  
**Data** Ter, 28/04/2026 12:58  
**Para** Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

📎 7 anexos (7 MB)

CNH Edilson escaneada 2022 motorista.pdf; 01 Edilson - diploma doutorado.pdf; Declaração de não emprego do menor de 18 anos - art. 7º XXXIII da CF - Pessoa Física.pdf; Dr. Edilson Vitorelli-Termo de Autorização Imagem.pdf; Declaração de regularidade 37-2009 -CNMP Pessoa Física.pdf; consultarCRC\_05257482614\_2026-04-28.pdf; Edilson Vitorelli.jpg;

---

Liliane Formigli Noblat  
Coordenadora Administrativa do CEAF  
Ministério Público do Estado da Bahia  
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217

---

**From:** Edilson Vitorelli <edilsonvitorelli@gmail.com>  
**Sent:** Tuesday, April 28, 2026 12:43:30 PM  
**To:** Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>  
**Cc:** Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>  
**Subject:** Re: Solicitação de Documentos - Curso Metodologia e Prática do Processo Estrutural

Olá Liliane, tudo bem?

na verdade, eu estou fora do país e com dificuldades para levantar essa quantidade imensa de documentação, formulários etc. Tem alguma forma mais fácil de fazermos isso? Vou te mandar o que eu consegui aqui

Sugestões de voos:

ida: VCP-SSA - dia 17 de maio, voo azul 4372, com saída de VCP às 23h45 (como esse voo chega em Salvador de madrugada, eu precisaria de transfer para me levar para o hotel)

volta: SSA-CNF - dia 18 de maio, voo azul 2962, com saída de SSA às 15h30

(notar que a ida e a volta são trechos diferentes)

Dados bancários:

Banco do Brasil: Ag 4893-3

Conta Corrente: 7383-0

Eu não acho que consiga providenciar nada mais do que esse monte de coisas em tempo para o evento. Caso não consigamos dar andamento, gentileza informar o cancelamento da minha participação.

Atenciosamente,

Edilson

Em seg., 27 de abr. de 2026 às 05:26, Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br> escreveu:

Prezado Dr. Edilson Vitorelli, bom dia! Tudo bem?

O senhor recebeu este meu e-mail abaixo? Estou reenviando, porque pode não ter visto e como sua participação será no dia 18/05, seria bom já providenciarmos suas passagens, principalmente, e fazer a instrução do processo de contratação.

Qualquer dúvida, estou à disposição, ok?

Atenciosamente,

Liliane Formigli Noblat  
Coordenadora Administrativa do CEAF  
Ministério Público do Estado da Bahia  
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217

---

**De:** Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 27 de março de 2026 14:59  
**Para:** edilsonvitorelli@gmail.com <edilsonvitorelli@gmail.com>  
**Cc:** Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>  
**Assunto:** Solicitação de Documentos - Curso Metodologia e Prática do Processo Estrutural

Prezado Dr. Edilson Vitorelli, boa tarde!

Daremos início ao seu processo de contratação para ministrar aula sobre "Conceitos Fundamentais - O Processo Estrutural deveria existir?", que faz parte do **Curso Metodologia e Prática do Processo Estrutural**, no dia **18/05/2026**, conforme ofício-convite e cronograma em anexo.

As contratações dos instrutores desse curso serão realizadas com base no Ato Normativo do MPBA que regulamenta o pagamento de horas/aula (60 minutos cada hora/aula) para instrutores externos, cujos valores atuais são:

## MANIFESTAÇÃO

### TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	Q.	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA			
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3	
						CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de serviço, como instrutor, do Desembargador do TRF Edilson Vitorelli Diniz Lima, para ministrar aula sobre "Conceitos Fundamentais. O processo Estrutural Deveria Existir ? ", que faz parte do Curso Metodologia e Prática do Processo Estrutural, no dia 18 de maio de 2026, na cidade de Salvador/BA.	01	Edilson Vitorelli Diniz Lima	[REDACTED]	1.800,00				

#### 1 - OBSERVAÇÕES:

- a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.

#### 2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

Não se faz necessária a apresentação de três contratações similares, uma vez que o valor da hora-aula referente à contratação do instrutor está fundamentado no Ato Normativo nº 020/2023, bem como em suas alterações (SEI 1972036 e SEI 1972038).

#### RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: 355.625	Nome do Servidor: Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
Unidade Administrativa: CEAF – Unidade de Finanças		



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Ministerial, em 06/05/2026, às 10:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1972005** e o código CRC **88412010**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Para complementação das informações constantes na Manifestação - Tabela de Preços (SEI 1972005), esclareço que o preço da prestação do serviço tem como base a remuneração de instrutores externos disposta no Anexo Único, do Ato Normativo N. 020/2023 (SEI 1972036) e alteração 1972038. O valor de R\$ 1.800,00 considera a titulação "Doutorado", a natureza da atividade "Presencial" (2 horas x R\$ 750,00) e os 20% do INSS Patronal. Em resumo, trata-se do somatório do valor principal de R\$ 1.500,00 mais o INSS Patronal de R\$ 300,00 (20% do valor principal).

Atenciosamente,

**Unidade de Finanças do CEAF**



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Ministerial, em 06/05/2026, às 10:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1981768** e o código CRC **F17FFBE0**.

INQUÉRITO CIVIL Nº 707.9.24746/2022

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Laudelino da Costa Palmeira; Leandro Araújo Mascarenhas

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

Salvador, 24 de maio de 2023.

ALEXANDRE SOARES CRUZ

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### GABINETE

ATO Nº 286, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei no 8.966, de 22 de dezembro de 2003, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor indicado abaixo, deste Ministério Público.

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA BOAVENTURA	CAMAÇARI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	CMP-2

Salvador, 24 de maio de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 287, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como de acordo com a Lei Estadual no 8.966, de 22 de dezembro de 2003, na forma do Ato Normativo nº 21/2019, resolve NOMEAR o bacharel em direito indicado abaixo, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
CLARA PINTO TEIXEIRA ARAUJO	CAMAÇARI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	CMP-2

Salvador, 24 de maio de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

ATO NORMATIVO Nº 20, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a remuneração devida a instrutores externos pelo exercício de atividades relacionadas à formação profissional de membros e servidores, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com os arts. 2º e 15 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO as competências do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, dispostas no Ato Normativo nº 9/2012;

CONSIDERANDO a estratégia institucional de elaborar e implementar programa de capacitação permanente para seus integrantes,

RESOLVE:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O pagamento da remuneração por atividade de instrutoria externa no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia observará o disposto neste Ato Normativo.

Art. 2º Constitui atividade de instrutoria externa o desempenho eventual de atividades atreladas à capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 3º Compreende-se como instrutoria externa, para os efeitos deste Ato Normativo:

- I – ministrar aulas e cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento;
- II – proferir seminários, fóruns, simpósios e correlatos;
- III – atuar em atividades similares ou equivalentes em outros eventos de capacitação, presenciais ou à distância.

§ 1º Considera-se curso de capacitação ou aperfeiçoamento aquele destinado à aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades e atitudes dos membros e dos servidores do Ministério Público do Estado da Bahia.

§ 2º Consideram-se seminários, fóruns, simpósios e correlatos aqueles de caráter informativo que contribuam para o desenvolvimento pessoal e profissional dos membros e dos servidores do Ministério Público do Estado da Bahia.

§ 3º Considera-se material didático-pedagógico aquele a ser utilizado em evento educacional, ou disponibilizado para autodesenvolvimento, como recurso de apoio para o processo de ensino-aprendizagem, elaborado pelo palestrante, na forma de transcrição de slides, compartilhamento de imagens, sons, vídeos, que não constitua ou inclua documentos e materiais institucionais e que não tenha sido elaborado durante o horário normal de trabalho do profissional contratado.

§ 4º Considera-se instrutor todo aquele que, a convite do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, desempenhar as atividades definidas no caput deste artigo na condição de palestrante, moderador, instrutor, tutor, conteudista, professor, orientador, coordenador pedagógico, coordenador técnico ou de logística educacional.

§ 5º Considera-se evento educacional toda atividade com finalidade precípua de desenvolvimento de competências profissionais, autorizada e coordenada pelo CEAF, e para qual estejam especificados, no mínimo, os objetivos de ensino aprendizagem, o facilitador de aprendizagem ou equivalente e os participantes.

§ 6º Os materiais didático-pedagógicos, de elaboração facultativa por parte do instrutor ou facilitador de aprendizagem, fazem parte do planejamento da aula e devem ser disponibilizados com antecedência ao CEAF, em prazo a ser estabelecido por este, não cabendo, por sua elaboração, qualquer tipo de remuneração adicional àquela percebida pelo exercício da atividade de instrutoria, tutoria, palestra, moderação de comunidades de prática e coaching, assim como transferidos todos os direitos para o Ministério Público do Estado da Bahia de uso, reprodução e divulgação.

§ 7º O instrutor deverá conceder os direitos autorais de todos os meios didáticos/pedagógicos utilizados como material de apoio, sejam apostilas, slides, imagens ou de qualquer forma ou material, assinando Termo de Concessão emitido pelo CEAF.

## CAPÍTULO II DA SELEÇÃO DE INSTRUTORES

Art. 4º É requisito para o desempenho de instrutoria externa no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia o nível de escolaridade necessário ou especialização ou experiência profissional compatível.

Art. 5º A seleção de instrutores externos observará as disposições do presente Ato Normativo, bem como, no que couber, a Lei Estadual nº. 9.433/2005.

## CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º Compete ao instrutor, ouvido o CEAF, apresentar o programa do curso, especificando:

- I – conteúdo programático e metodologia de ensino a ser aplicada;
- II – critério para avaliação de aprendizagem, quando for o caso;
- III – instrumentos de avaliação de aprendizagem, quando for o caso;
- IV – material didático-pedagógico e recursos institucionais necessários;
- V – total de horas-aula;
- VI – número máximo de participantes por turma;
- VII – outras informações que julgar necessárias.

Parágrafo único. O instrutor que descumprir injustificadamente as condições preestabelecidas no projeto do curso ou que desistir da ação formativa não poderá ser contratado para ministrar as atividades objeto desta Resolução pelo prazo de 02 (dois) anos, observado o devido processo legal.

Art. 7º Compete ao CEAF:

- I – coordenar a realização do evento;
- II – fazer constar os dados da avaliação do instrutor, se disponíveis;
- III – atestar o total de horas-aula ministradas pelo instrutor, certificar o trabalho realizado e encaminhar o processo à unidade competente, para fins de pagamento;

- IV – definir os critérios de avaliação dos instrutores;  
 V – excluir do cadastro os instrutores que obtenham desempenho considerado regular ou insuficiente;  
 VI – manter em pasta própria o resultado da avaliação realizada ao final de cada evento.

#### CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO

Art. 8º Os valores da remuneração da hora-aula são fixados de acordo com a graduação do instrutor, conforme Anexo Único deste Ato Normativo.

Parágrafo Único. Em caso de instrutor que não tenha graduação, mas comprovando-se a experiência profissional compatível, observar-se-á o pagamento da hora aula destinada à titulação de graduação.

Art. 9º Quando o encargo da atividade de instrutoria externa implicar deslocamento, será concedido o pagamento do transporte, mediante solicitação ao Coordenador do CEAF, sem prejuízo dos valores estabelecidos para a instrutoria.

Art. 10. As horas-aula de cada instrutor externo limitar-se-ão ao máximo de 60 (sessenta) horas trimestrais e 40 (quarenta) horas mensais, salvo interesse relevante do CEAF ou ao cumprimento dos objetivos e metas do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 11. Considerar-se-á, para efeito de cálculo, a hora convencional de 60 (sessenta) minutos.

Art. 12. O pagamento a que se refere o art. 9º deste Ato Normativo será realizado pelo setor competente do Ministério Público do Estado da Bahia, em conformidade com as normas da Instituição.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Compete exclusivamente ao respectivo ordenador de despesas apreciar e deliberar previamente sobre todos e quaisquer procedimentos tendentes à concretude da finalidade deste Ato Normativo.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 15. As despesas decorrentes deste Ato Normativo correrão por conta de dotação orçamentária do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 17. Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 24 de maio de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

#### ANEXO ÚNICO

TITULAÇÃO DO INSTRUTOR EXTERNO	NATUREZA DA ATIVIDADE	VALOR DA HORA-AULA (R\$)
DOUTORADO	FORMAÇÃO PRESENCIAL	550,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - CONTEUDISTA	400,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO	270,00
MESTRADO	FORMAÇÃO PRESENCIAL	450,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - CONTEUDISTA	380,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO	250,00
ESPECIALIZAÇÃO	FORMAÇÃO PRESENCIAL	300,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - CONTEUDISTA	250,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO	170,00
GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO PRESENCIAL	200,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - CONTEUDISTA	190,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO	127,00

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.285996/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Riachão do Jacuípe

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

INTERESSADO(A)(S): Anonima; Disque 127

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 600.9.151331/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Otávio Melo dos Santos Neto

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

Salvador, 30 de março de 2026.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### GABINETE

ATO NORMATIVO Nº 10, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Altera o Anexo Único do Ato Normativo nº 20, de 24 de maio de 2023.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição do Estado da Bahia e o art. 15 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo Único do Ato Normativo nº 20, de 24 de maio de 2023, para atualizar valores da hora-aula.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO

TITULAÇÃO DO INSTRUTOR EXTERNO	NATUREZA DA ATIVIDADE	VALOR DA HORA-AULA (R\$)
DOUTORADO	FORMAÇÃO PRESENCIAL	750,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - CONTEUDISTA	400,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO	270,00
MESTRADO	FORMAÇÃO PRESENCIAL	650,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - CONTEUDISTA	380,00
	FORMAÇÃO À DISTÂNCIA - DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO	250,00
ESPECIALIZAÇÃO	FORMAÇÃO PRESENCIAL	300,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - CONTEUDISTA	250,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO	170,00
GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO PRESENCIAL	200,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - CONTEUDISTA	190,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO	127,00

DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO SIGA Nº 94650/2026. Interessado: RAFAEL VIDAL CENDON D'ALMEIDA. Assunto: Auxílio. Decisão: Deferido, pelo período de até 6 (seis) meses, nos termos do art. 1º do Ato Normativo Conjunto PGJ/CG nº 1, de 24 de março de 2020.

## **Dr. Edilson Vitorelli Diniz Lima**

Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, professor e jurista de destaque na área do Direito Processual Civil e dos processos coletivos e estruturais.

Pós-Doutor em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), com período de pesquisa no Max Planck Institute for Procedural Law (Luxemburgo). Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Professor Adjunto da UFMG, atuando nos cursos de graduação, mestrado e doutorado em Direito.

Foi visiting scholar na Stanford Law School e pesquisador visitante na Harvard Law School e na University of Sydney.

Autor de diversas obras jurídicas de referência, destacando-se “O Devido Processo Legal Coletivo”, livro vencedor do Prêmio Mauro Cappelletti, concedido pela International Association of Procedural Law ao melhor livro sobre processo no mundo, sendo a única obra em língua portuguesa a receber essa premiação.

Possui ampla atuação acadêmica e profissional em temas como processos estruturais, tutela coletiva, precedentes e solução de conflitos complexos.



República Federativa do Brasil  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

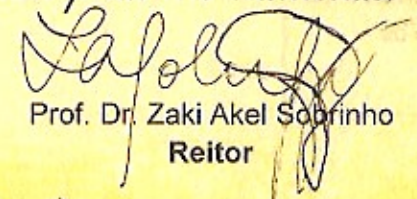
*Diploma de Doutor*

*O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, confere a*  
*Edilson Vitorelli Diniz Lima,* [REDACTED]

*Doutor em Direito*

*obtido a 04 de agosto de 2015, com os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis brasileiras,*  
*inerentes a esse título.*

*Curitiba, 05 de novembro de 2015*

  
 Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho  
 Reitor



Anexo - Diploma - Doutorado - (19/7/2017)  
 SEI 19.09.45340.0017243/2026-28 / pg. 39



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Unidade de Diplomas e Certificados

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de 21/10/77, Portaria da SESU n.º 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 16735, no

Livro: CPG-35, Fls.: 7882 Processo: 099128/2015-39

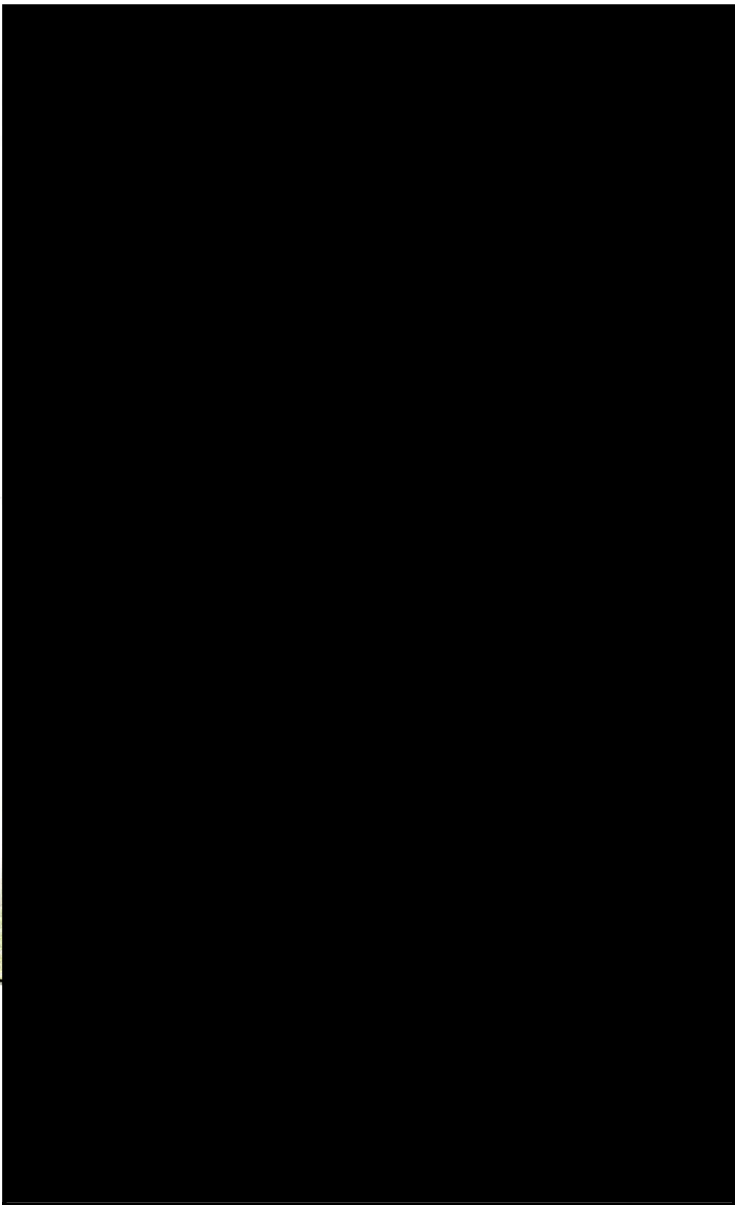
Curitiba, 05 de novembro de 2015

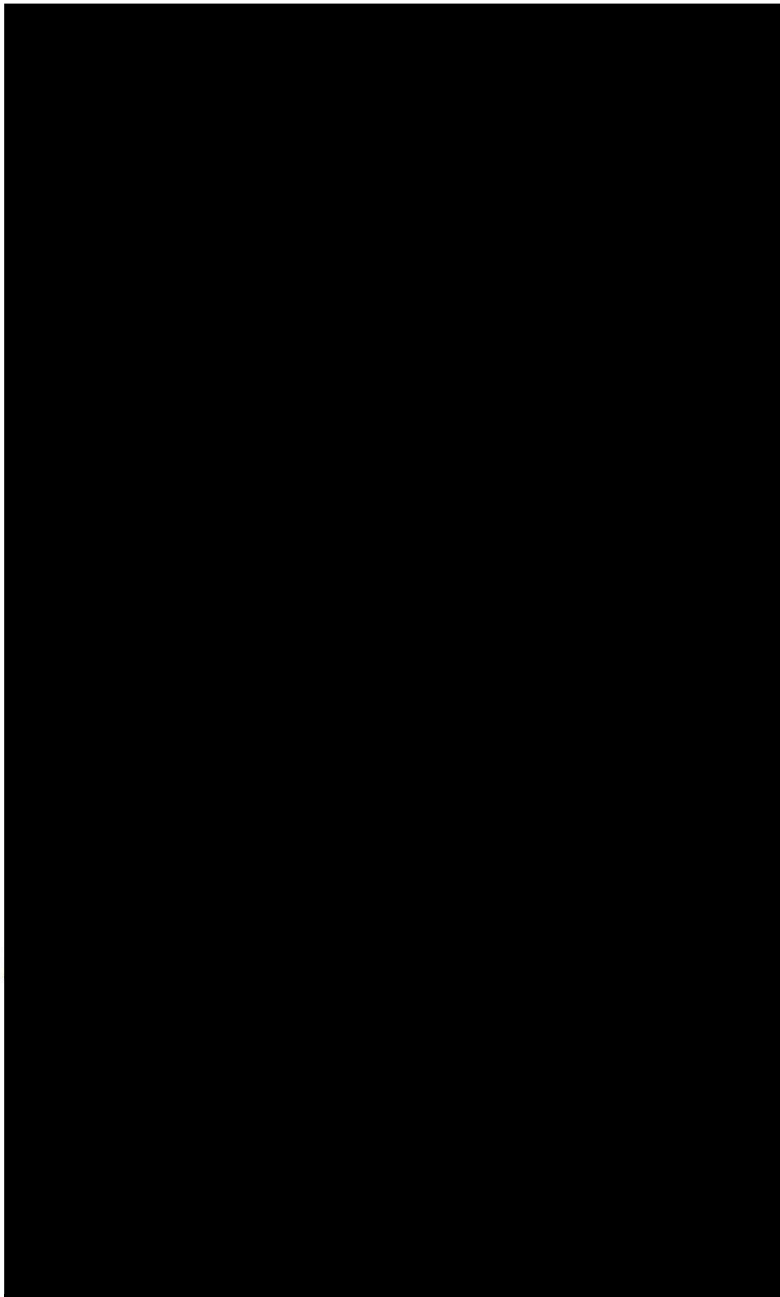
Mário Assis Demczuk

Chefe da Unidade de Diplomas e Certificados

Por delegação de competência de acordo com o art. 6º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 784, de 04/02/2010 do Reitor da UFPR.

Curso Reconhecido pelo Parecer n.º  
1077/2012 D.O.U de 13 de setembro de  
2012, de acordo com a avaliação da  
*CAPES*







Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nome: **EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**

Data de Nascimento: **16/03/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/10/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:22:44** do dia **28/04/2026** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **1C77.BD9A.4E22.F641**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,  
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

Eu, Edilson Vitorelli Diniz Lima \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de cumprimento do disposto no  
inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprego menor de dezoito anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprego menor de dezesseis  
anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Belo horizonte \_\_\_\_\_, 28 de abril \_\_\_\_\_ de 2026.



---

**NOME COMPLETO DO DECLARANTE**

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

Eu, Edilson Vitorelli Diniz Lima \_\_\_\_\_,

DECLARO, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em minha família, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declaro também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

(\_ Belo Horizonte \_\_\_\_\_, \_28\_ de \_abril\_\_\_\_\_ de 2026.



---

**NOME COMPLETO DO DECLARANTE**

Tabelas / Credor / **Detalhar**

**Código do Credor:** 2026.02314-4  
**Tipo de Cadastro:** Pessoa Física  
**Categoria:** Outras Categorias



**Nome do Credor:** Edilson Vitorelli Diniz Lima

**Inscrição Estadual:**

**Inscrição Municipal:**

**Telefone:** 31993921102

**E-mail:** gab.edilson.vitorelli@trf6.jus.br

**Município:** 3550308 - São Paulo - SP

**Identificação do Trabalhador (NIT):**

**Beneficiário de Consignação:** Não

**Indicativo Conta de Autenticação:** Não

**Pagamento via Pix (chave CPF):** Não

**Indicativo de Faturas:** Não Liberado

**Indicativo de Depósito Adm/Judicial em Conta Corrente:** Não Liberado

**Indicativo de Consolidação das Contas Nacionais:** Consolidação

**Tipo de Inclusão:** Normal

**Situação:** Ativo

**Contas Bancárias:**

#	Tipo	Banco	Agência	Conta	DV	Nome da Conta
					0	Corrente

Por página:  (Exibindo registro 1-1 de 1) <  >

**Usuário / Data de Cadastro:** 002008 - Lenise Dantas Riccio 04/03/2026 09:05

**Usuário / Data da Última Alteração:** 04/03/2026 09:30



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

À DCCL:

Informo que os dados bancários informados no e-mail 1972083 se encontram cadastrados no FIPLAN 1972105.

Atenciosamente,  
**Unidade de Finanças do CEAF**



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Ministerial, em 06/05/2026, às 10:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1972106** e o código CRC **05E14B1C**.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CPF:



Nome:

**EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**

Endereço:

**RUA MARQUES DE MARICA, 310 - APTO 601 - SANTO ANTONIO - 30.350-070 - Belo Horizonte / Minas Gerais**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 28/04/2026 12:42

1 de 1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:16 do dia 28/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2026.

Código de controle da certidão: **5D98.CA30.26AD.C91C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

[REDACTED]

Certidão nº: 44547285/2026

Expedição: 28/04/2026, às 14:28:01

Validade: 25/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**, inscrito(a) no CPF sob [REDACTED] **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA FISICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ABCFJIMKQJ**

Documento/Certidão nº **36.960.105** Exercício: **2026**

Emissão em: **28/04/2026**

Requerimento em: **14:32:13**

Validade: **28/05/2026**

Nome: **EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.





Certidão de Débitos Tributários

**Negativa**

Data de emissão	Data de validade
28/04/2026	27/07/2026

**Nome**  
EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

**CPF**  
[REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

**Código de controle de autenticidade**  
69BB-A612-EAFA-91A3-F882-B7C4-49A0-F96B




## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS E DE CADASTRO NO FGTS

Eu, Edilson Vitorelli Diniz Lima, [REDACTED] DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Não possuo empregados sob qualquer regime de contratação, inexistindo vínculo empregatício ativo sob minha responsabilidade;
2. Não me enquadro na condição de empregador, não mantendo inscrição no Cadastro Específico do INSS (CEI) ou no Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF), nessa qualidade;
3. Não possuo cadastro junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), tampouco realizo recolhimentos a esse título, em razão da inexistência de empregados;
4. Exerço minhas atividades exclusivamente como pessoa física, sem estrutura empresarial ou quadro funcional.

Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das responsabilidades legais decorrentes de eventual declaração falsa.

Documento assinado digitalmente  
 EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA  
Data: 05/05/2026 17:38:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

(datado e assinado digitalmente)



### CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**DECLARO**, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

#### **I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):**

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40601.0005	3594	9900	113	33.90.36
2	40601.0005	3594	9900	113	33.90.47

#### **II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:**

##### **1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

##### **2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:**

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.36	R\$ 35.000,00	R\$ 1.500,00	4,28%
2	33.90.47	R\$ 3.700,00	R\$ 300,00	8,10%

##### **3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:**

( x ) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
---	0,00
----	0,00

##### **4) ORIGEM DO RECURSO:**

( X ) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

##### **RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:**

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
355.625	Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade	Analista Técnico

##### **Unidade Administrativa:**

Unidade de Finanças / Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Ministerial, em 06/05/2026, às 10:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1981700** e o código CRC **AD53FA20**.

19.09.45340.0004430/2025-45

1422604v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)



**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

**Exercício igual a 2026**  
**Código da Unidade Orçamentária igual a 40601**  
**Código da Unidade Gestora igual a 0005**  
**Código do PAOE igual a 3594**

Exercício:	2026
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0005 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	3594 - Qualificação de Integrante do Ministério Público (AP)
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Desenvolver competências técnicas e comportamentais dos integrantes do órgão, que assegurem a melhoria qualitativa e quantitativa do desempenho institucional, necessárias ao exercício das suas atividades funcionais
Produto:	2035 - Evento de qualificação realizado
Quantidade Prevista:	80,00 unidade
Quantidade Atual:	80,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.08.000	1.501.0.113.0000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	3.139,00	3.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.000	1.501.0.113.0000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	26.079,00	26.079,00	11.689,00	11.689,00	3.921,00
3.3.90.30.000	1.501.0.113.0000000.00.00.00	Normal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.32.000	1.501.0.113.0000000.00.00.00	Normal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.000	1.501.0.113.0000000.00.00.00	Normal	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	28.659,28	28.659,28	11.114,08	11.114,08	31.340,72
3.3.90.35.000	1.501.0.113.0000000.00.00.00	Normal	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	12.540,00	0,00	0,00	0,00	87.540,00	87.540,00	28.875,00	26.430,00	0,00
3.3.90.36.000	1.501.0.113.0000000.00.00.00	Normal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	35.000,00
3.3.90.39.000	1.501.0.113.0000000.00.00.00	Normal	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	118.187,00	0,00	0,00	178.242,50	178.242,50	0,00	0,00	43.570,50



**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Anexo - Plan 60 (1981723)

SEI 19.09.45340.0012243/2026-28 / pg. 59

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.39.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	504.000,00	0,00	0,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.014,24	97.014,24	0,00	0,00	406.985,76
3.3.90.47.000	1.501.0.113.000000.00.00.00	Normal	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	17.508,00	0,00	0,00	0,00	17.808,00	17.808,00	5.775,00	5.286,00	3.700,00
<b>Região</b>	<b>Total do Tesouro</b>		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	118.187,00	121.326,00	0,00	0,00	440.343,02	440.343,02	57.453,08	54.519,08	556.517,98
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Região</b>		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	118.187,00	121.326,00	0,00	0,00	440.343,02	440.343,02	57.453,08	54.519,08	556.517,98
<b>PAOE</b>	<b>Total do Tesouro</b>		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	118.187,00	121.326,00	0,00	0,00	440.343,02	440.343,02	57.453,08	54.519,08	556.517,98
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal PAOE</b>		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	118.187,00	121.326,00	0,00	0,00	440.343,02	440.343,02	57.453,08	54.519,08	556.517,98
<b>Programa</b>	<b>Total do Tesouro</b>		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	118.187,00	121.326,00	0,00	0,00	440.343,02	440.343,02	57.453,08	54.519,08	556.517,98
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Programa</b>		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	118.187,00	121.326,00	0,00	0,00	440.343,02	440.343,02	57.453,08	54.519,08	556.517,98
<b>UO</b>	<b>Total do Tesouro</b>		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	118.187,00	121.326,00	0,00	0,00	440.343,02	440.343,02	57.453,08	54.519,08	556.517,98
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal UO</b>		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	118.187,00	121.326,00	0,00	0,00	440.343,02	440.343,02	57.453,08	54.519,08	556.517,98
<b>Orgão</b>	<b>Total do Tesouro</b>		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	118.187,00	121.326,00	0,00	0,00	440.343,02	440.343,02	57.453,08	54.519,08	556.517,98
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Órgão</b>		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	118.187,00	121.326,00	0,00	0,00	440.343,02	440.343,02	57.453,08	54.519,08	556.517,98
<b>Geral</b>	<b>Total do Tesouro</b>		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	118.187,00	121.326,00	0,00	0,00	440.343,02	440.343,02	57.453,08	54.519,08	556.517,98
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total Geral</b>		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	118.187,00	121.326,00	0,00	0,00	440.343,02	440.343,02	57.453,08	54.519,08	556.517,98



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

### MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**AUTORIZO** a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do Desembargador do TRF Edilson Vitorelli Diniz Lima, para ministrar aula sobre "Conceitos Fundamentais. O processo Estrutural Deveria Existir ? ", durante o "Curso Metodologia e Prática do Processo Estrutural", a ser realizado no dia 18 de maio de 2026, pelo valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), já incluído o INSS Patronal.

**DECLARO**, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**INDICO** os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO / TÉCNICO	Michele da Costa Bittencourt	353.657
SUPLENTE DE FISCALIZAÇÃO	Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha	351.659

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Márcio José Cordeiro Fahel	Matrícula: 351.310
Unidade Administrativa: Coordenação do CEAF	Cargo/Função: Promotor de Justiça / Coordenador do CEAF
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose Cordeiro Fahel** - Promotor de Justiça, em 06/05/2026, às 12:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1981737** e o código CRC **08700D55**.

19.09.45340.0012243/2026-28

1981737v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)



## MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo com a indicação do Ordenador de Despesas (SEI 1981737), replicada no quadro abaixo. Trata-se da contratação do Desembargador do TRF, Edilson Vitorelli Diniz Lima, para ministrar aula sobre “Conceitos Fundamentais: o Processo Estrutural Deveria Existir?”, no âmbito do “Curso Metodologia e Prática do Processo Estrutural”, a ser realizado no dia 18 de maio de 2026, na cidade de Salvador/BA, pelo valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), já incluído o INSS patronal.

Declaro que tenho conhecimento que a gestão e a fiscalização serão baseadas nas tratativas e no termo de referência que compõem o processo de contratação SEI 19.09.45340.0012243/2026-28.

### Quadro - Indicação do Ordenador de Despesas

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO / TÉCNICO	Michele da Costa Bittencourt	353.657
SUPLENTE DE FISCALIZAÇÃO	Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha	351.659

Atenciosamente,

Gestor do Contrato e Fiscais



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Analista Ministerial, em 06/05/2026, às 12:47, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Michele da Costa Bittencourt** - Assessora Administrativa II, em 06/05/2026, às 13:00, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha** - Gestora Administrativa III, em 06/05/2026, às 14:33, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1981742** e o código CRC **8BDB12A1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

À DCCL:

Encaminhamento processo de contratação para análise de conformidade.

Atenciosamente,

**Unidade de Finanças do CEAF**



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Ministerial, em 06/05/2026, às 14:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1981765** e o código CRC **6AE6EDB4**.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CPF:



Nome:

**EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**

Endereço:

**RUA MARQUES DE MARICA, 310 - APTO 601 - SANTO ANTONIO - 30.350-070 - Belo Horizonte / Minas Gerais**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 07/05/2026 14:29

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CPF: [REDACTED]  
Nome: **EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/06/2026**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Consta**

#### Níveis cadastrados:

I - Credenciamento



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**ANEXO**  
**Vínculo com Serviço Público**

**Dados do Fornecedor**

---

CPF: [REDACTED]  
Nome: EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Vínculos:**

---

CPF: [REDACTED]  
Nome: EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA  
Lotação: DIR-DEPTO DIR PROC CIV COM  
Cargo/Função na APF: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
Tipo de vínculo: **Fornecedor**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **Edilson Vitorelli Diniz Lima**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:35:59 do dia 07/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: J3OA070526143559

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/05/2026 às 14:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69FC.CDB0.E839.B408 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 07/05/2026 14:37:24

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: XXXXXXXXXX

## Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

### Comprasnet.Ba

#### Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: ██████████

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

### CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista do pretenso contratado, **EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida contratado, conforme documento anexo (doc 1984985).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/portaltransparencia/biblioteca/3091>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas  
Técnico Administrativo Ministerial  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Técnico Administrativo Ministerial, em 07/05/2026, às 14:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1984996** e o código CRC **515361A3**.



## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **023/2026**, encaminhado pelo **CEAF**, visando a **prestação de serviço, como instrutor, do Desembargador do TRF Edilson Vitorelli Diniz Lima, para ministrar aula sobre "Conceitos Fundamentais. O processo Estrutural Deveria Existir ? ", durante o "Curso Metodologia e Prática do Processo Estrutural", no dia 18 de maio de 2026, na cidade de Salvador/BA**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1971977) e no Termo de Referência (doc. 1982008).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Após análise da instrução do processo em epígrafe, verificamos que a documentação acostada nos autos encontra-se em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
2. Termo de Referência - anexado aos autos;
3. Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual - anexada aos autos;
5. Tabela de Preços Similares - anexada aos autos;
6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
  - 6.1 Cartão CNPJ;
  - 6.2 Contrato Social e alterações;
  - 6.3 Certidões de regularidade;
7. Documentos que comprovem a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização visando o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal - anexados aos autos;
8. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública - anexada aos autos.
9. Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.
10. Declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos.
11. Previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - constante no Documento de Formalização da Demanda ou no documento;

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação do Sr. **EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**, [REDACTED] pelo valor proposto de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, conforme proposta 1981640. Ressalta-se que, para esta contratação, há previsão de gasto adicional relativo ao INSS patronal, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, totalizando um valor global de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1981700) e manifestação de nº 1981768.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.601/0005 – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1981700).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à **Superintendência de Gestão Administrativa** para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**Paula Souza de Paula Marques**  
Assistente de Gestão III  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Técnico Administrativo Ministerial, em 08/05/2026, às 14:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 08/05/2026, às 15:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1986747** e o código CRC **5F3033E3**.



## DESPACHO

### À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, autorizo a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, catalogada nessa unidade sob o **023/2026**, em favor da empresa **EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**, pelo valor proposto de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, conforme proposta (doc.1981640). Ressalta-se que, para esta contratação, há previsão de gasto adicional relativo ao INSS patronal, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, totalizando um valor global de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. nº 1981700) e manifestação (doc. nº 1981768), visando a prestação de serviço, como instrutor, do Desembargador do TRF Edilson Vitorelli Diniz Lima, para ministrar aula sobre "Conceitos Fundamentais. O processo Estrutural Deveria Existir ? ", durante o "Curso Metodologia e Prática do Processo Estrutural", no dia 18 de maio de 2026, na cidade de Salvador/BA, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda (doc.nº 1971977) e no Termo de Referência (doc. nº 1982008).

Na oportunidade, informo a Portaria nº 169/2026, relativa à designação de gestor e fiscalização da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

**ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 11/05/2026, às 19:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1987787** e o código CRC **AEBB6AE4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 169/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.45340.0012243/2026-28, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026, relativo à prestação de serviço, como instrutor, do Desembargador do TRF Edilson Vitorelli Diniz Lima, para ministrar aula sobre "Conceitos Fundamentais. O processo Estrutural Deveria Existir?", durante o "Curso Metodologia e Prática do Processo Estrutural", no dia 18 de maio de 2026, na cidade de Salvador/BA.

**GESTOR ORÇAMENTÁRIO:** Márcio José Cordeiro Fahel, matrícula 351.310.

**GESTOR DO CONTRATO:** Liliane Formigli Noblat, matrícula 352.906.

**FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE:** Michele da Costa Bittencourt, matrícula 353.657 e Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha, matrícula 351.659 respectivamente.

**FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE:** Michele da Costa Bittencourt, matrícula 353.657 e Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha, matrícula 351.659 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

**André Luís Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

*(Datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 14/05/2026, às 07:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1991129** e o código CRC **65FFF742**.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 86/2026



Última atualização 14/05/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)**Local:** Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA**Unidade compradora:** 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 14/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 04142491000166-1-000094/2026 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Prestação de serviço, como instrutor, do Desembargador do TRF Edilson Vitorelli Diniz Lima, para ministrar aula sobre "Conceitos Fundamentais. O processo Estrutural Deveria Existir?", durante o "Curso Metodologia e Prática do Processo Estrutural", no dia 18 de maio de 2026, na cidade de Salvador/BA.

**Informação complementar:**

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.601/0005 - - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF - Inexigibilidade nº 023/2026.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 1.800,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 1.800,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	1	R\$ 1.800,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Contratações e Outros Ajustes *Inexigibilidade de licitação nº 023/2026* foi atualizado.

# Inexigibilidade de licitação nº 023/2026

**Processo nº:**

19.09.45340.0012243/2026-28

**Tipo:**

Inexigibilidade de Licitação

**Data:**

quinta-feira, Maio 14, 2026 – 10:15

**Objeto:**

Prestação de serviço, como instrutor, do Desembargador do TRF Edilson Vitorelli Diniz Lima, para ministrar aula sobre "Conceitos Fundamentais. O processo Estrutural Deveria Existir ? ", durante o "Curso Metodologia e Prática do Processo Estrutural", no dia 18 de maio de 2026, na cidade de Salvador/BA.

**Fundamentação legal:**

Art. 74, III "f" da Lei Federal nº 14.133/2021

**Informações gerais:**

**Unidade Orçamentária/Gestora:** 40.601/0005 – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF

**Link da Publicação do**

**aviso:** <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2026/94>

**Arquivos:**

autorizacao.pdf







MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CEAF - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3049>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*

-----  
*Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*

...

*II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

**Thalita Brito Caldas**  
Técnico Administrativo Ministerial  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
**Matrícula 354.181**



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Técnico Administrativo Ministerial, em 14/05/2026, às 10:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1994535** e o código CRC **5BB57705**.